



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Processo nº 23762.011152/2023-16

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E QUALITATIVA

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH FILIAL
PELOTAS E A IBH CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HE-Ufpel, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pela sua Superintendente Substituta, **Silvana Paiva Orlandi**, SIAPE 1657957, nomeado pela Portaria SEI nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e pelo seu Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 1741, de 06 de agosto de 2025, Publicado no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: IBH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.691.844/0001-75, com endereço na Rua Paulo Guilayn, 342 - casa 62, bairro Balsa, cidade de Pelotas/RS, CEP 96.075-720, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Inara Regina Baade Huckembeck**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1051011284-SSP/RS - SSP/RS e CPF nº 572.008.310-34, conforme *atos constitutivos da empresa*;

Conforme Processo Administrativo n.º **23762.011152/2023-16**, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 63/2023, Proposta Comercial apresentada, *Projeto Básico*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2023, nos termos da Lei n.º

13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) *alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante acréscimo de Anexo Alterações Qualitativas (55762062);*
- b) *alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de Anexo Alterações Quantitativas (55762134);*
- c) *alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão de Anexo PO - 2ª Supressão de Valor (55684773);*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 8.954.040,18 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil quarenta reais e dezoito centavos)**, conforme Despacho - SEI (56200262) e Despacho - SEI (55782952);

<i>Valor inicial atualizado do contrato</i>	R\$ 9.619.280,04
<i>Percentual a acrescer do valor inicial atualizado do contrato</i>	R\$ 366.219,84
<i>valor após aditivo</i>	9.985.499,88
<i>Valor do contrato após aditivo</i>	9.985.499,88
<i>Percentual a suprimir do valor inicial atualizado do contrato</i>	R\$ 1.031.459,70

valor do contrato após supressão	R\$ 8.954.040,18
valor real ser suprimido do contrato	R\$ 665.239,86

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155901

Fonte: 1000A00003

Programa de Trabalho: 12.302.5113.4086.0001

Elemento de Despesa: 449051

PTRES: 231292

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. *No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.*

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data da última assinatura pelas partes.*

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SILVANA PAIVA ORLANDI Superintendente Substituta - HE-UFPe/Ebserh (assinado eletronicamente) RICARDO HARTLEBEM PETER Gerente Administrativo - He-UFPe/Ebserh (assinado eletronicamente)	Inara Regina Baade Huckembeck Representante Legal empresa IBH (assinado eletronicamente)
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Inara Regina Baade Huckembeck, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PAIVA ORLANDI, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 17/12/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56311917** e o código CRC **E4D97027**.

Referência: Processo nº 23762.011152/2023-16 SEI nº 56311917